



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
ESTADO DE SÃO PAULO

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

Rua: Onofre Ferreira de Almeida, nº 264 - Centro - Serra Azul/SP
Telefone (16) 3982-1302 - CNPJ: 44.229.839/0001-71

ATA DE REUNIÃO

Data 12/04/2022 **ATA** 04/2022 **Nº** **Horário Início** 09:00H **Horário Término** 10.00H
Local Sala de Reuniões – Prefeitura Municipal de Serra Azul
Reunião Ordinária

Participantes

- Presidente – Marina Dias Araújo _____ *Marina*
- Secretária Executiva – Aline Senju _____ *Aline Senju*
- Conselheira Titular – Regina Ap. Tobias Trovão _____ *Regina*
- Conselheira Suplente – Adriana Cecilia Galiani _____ *Adriana*
- Conselheira Titular – Gonçalina das G. Massucato Alves _____ *Gonçalina*
- Conselheira Titular – Maria Lilian Ferro Bonacin Ditadi _____ *Maria Lilian*
- Conselheira Titular – Lucia Elena Pedroso Talan _____ *Lucia*
- Conselheiro Suplente – Júlio Galiani Filho _____ *Júlio*
- Conselheira Titular – Amanda Sayuri Fukumoto Lima _____ *Amanda*

Pauta

1. Leitura da Ata anterior;
2. Inscrição Casa Abrigo Serra Azul;
3. Alteração Plano de Trabalho Lar SVP;
4. Inscrição de Candidatos ao CMAS
5. Abertura da palavra.

Aos doze dias de abril de dois mil e vinte e dois, nove horas, tendo como local a sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Serra Azul, localizado à rua Maria das Dores, 248 – neste município de Serra Azul – Estado de São Paulo. A Presidente agradece a presença de todos e deu início a reunião. Item 1: Leitura da Ata 03/2022 da reunião anterior; Item 2: Inscrição Casa Abrigo Serra Azul, após visita realizada no dia oito de março de dois mil e vinte e dois, foi aplicado instrumental (anexo) para avaliar as condições da entidade, após apresentado todos os membros deliberaram a favor da inscrição provisória da Casa Abrigo Serra Azul no Conselho Municipal da Assistência Social que terá a ressalva do término da construção de banheiros até o final do mês de maio, posterior este conselho visitará novamente a entidade para que seja efetuada a inscrição definitiva que terá o período de validade de dois anos, Item 3: